



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº *188*, DE *26* DE *abril* DE 1978.

EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros) ao Departamento de Fazenda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros) ao Departamento de Fazenda, a fim de atender ao seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	CRÉDITO
D.F.	D.C.A.R.M.	13754281.75	4310.00 Cr\$	720.000,00
D.F.	D.C.A.R.M.	13754281.75	3240.00 Cr\$	1.380.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, Item III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de igual valor da dotação da Reserva de Contingência, constante do Orçamento Municipal para 1978, aprovado pela Lei nº 159, de 09 de dezembro de 1977, às fls. 125, como segue:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	ANULAÇÃO
D.F.	D.C.A.R.M.	99999999.99	3260.00 Cr\$	2.100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *26* de *abril*

de 1978.

Renato H. da Fonseca
RENATO MOREIRA DA FONSECA
PREFEITO